

## ATA

### **DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORAMENTO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA (FDUNL)**

*Dias 4, 12 e 13 de setembro de 2017*

Comissão de Seleção, designada pela Direção em 25.05.2013 ao abrigo do disposto no art. 5.º do Regulamento do Terceiro Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor/a em Direito:

- Prof.ª Doutora Teresa Pizarro Beleza (Presidente, na qualidade de Coordenadora do Curso de Doutoramento, nomeada pelo Conselho Científico);
- Prof.ª Doutora Ana Prata (Vogal);
- Prof.ª Doutora Margarida Lima Rego (Vogal).

A Comissão reuniu e deliberou presencialmente e por troca de e-mails nos dias 4, 12 e 13 de setembro de 2017 para verificação da elegibilidade das candidaturas ao Concurso para Atribuição de oito (8) Bolsas Individuais de Investigação e de Doutoramento aos doutorandos do 3.º Ciclo – Programa de Doutoramento em Direito, edição de 2017/2018, e para avaliar as candidaturas a este Concurso, conforme o disposto no Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsas Individuais de Investigação e de Doutoramento aos doutorandos do 3.º Ciclo – Doutoramento em Direito, Programa de Doutoramento FCT, de 21.06.2017.

Os candidatos foram organizados em duas séries, destinando-se a 1.ª série aos estudantes admitidos e inscritos na 1.ª fase de candidaturas ao Programa e aos candidatos que se hajam apresentado à 2.ª fase de candidaturas ao Programa na sua edição de 2017/2018, que se candidatam a uma das oito bolsas de investigação disponíveis. A 2.ª série destina-se aos estudantes

admitidos em edições anteriores deste Programa, que se candidatam às eventuais bolsas sobranes.

A Comissão avalia e seria os candidatos única e exclusivamente em função do mérito, tendo em conta os seguintes parâmetros e respetiva ponderação, conforme o disposto no Aviso de 21.06.2017:

- a) *curriculum vitae* académico (50%);
- b) *curriculum vitae* científico (publicações, outros indicadores de produção científica e experiência comprovada de investigação) (20%);
- c) *curriculum vitae* profissional relevante (15%);
- d) conhecimentos de inglês (10%);
- e) plano de trabalhos a desenvolver (5%).

A avaliação do mérito dos candidatos inclui obrigatoriamente a realização de entrevistas individuais. Por conseguinte, sendo já conhecida a lista de candidatos admitidos ao Programa na 1.<sup>a</sup> Fase de candidaturas, bem como a lista de candidatos elegíveis à 2.<sup>a</sup> Fase de candidaturas do mesmo Programa, sem prejuízo de alguma alteração que possa decorrer da audiência prévia dos candidatos, a Comissão entendeu estar em condições de verificar o preenchimento dos requisitos de elegibilidade dos candidatos a uma bolsa FCT e de agendar as entrevistas individuais, para os dias 12 e 13.09.2017 entre as 15h00 e as 17h00.

É esta a lista, alfabeticamente ordenada, dos candidatos que compõem a 1.<sup>a</sup> série:

Aldo Nogueira Venâncio  
Alexandre Corrêa de Luca  
Anabela Paula Brízido  
Ana-Maria Draganuta  
Anselm Chikwendu Ombudsman Okwara  
Denise Aparecida de Souza  
Izabel de Albuquerque Pereira  
João Francisco da Silva Diogo  
Marco Paulo Henriques Ribeiro Cardoso  
Robin Jean Bouvier

Houve um único candidato a eventuais bolsas sobranes, a ordenar em separado na 2.<sup>a</sup> série:

Guilherme Brandão Salazar Loureiro Gomes

A candidata Cláudia Sofia Louro Figueiredo foi liminarmente excluída, sem ter sido convocada para uma entrevista, por não se ter candidatado nem ser aluna já inscrita no 3.º Ciclo – Doutoramento em Direito, Programa de Doutoramento FCT.

O candidato Diogo Nogueira Celorico Drago desistiu da sua candidatura durante a entrevista, por se ter apercebido de que a atribuição da bolsa é feita em regime de exclusividade, não lhe permitindo continuar a exercer advocacia durante a sua frequência do Programa.

O candidato Luís Manuel Ferreira Ricardo, quando interpelado durante a sua entrevista sobre as referências, constantes do seu *curriculum vitae*, à atribuição, no passado, de duas bolsas FCT, esclareceu que apenas se candidata a uma Bolsa Individual de Investigação (BI), tendo consciência de que já não pode vir a beneficiar de uma Bolsa de Doutoramento (BD). A Comissão ponderou a sua situação, tendo concluído que esta circunstância também torna o candidato inelegível para a atribuição de uma BI no âmbito deste Concurso. Entendeu-o porque a estrutura de financiamento do Programa pela qual se optou foi especificamente concebida como um incentivo ao bom desempenho na parte escolar do Programa, já que apenas os cinco dos oito bolseiros com melhores prestações individual poderão transitar de uma BI para uma BD. A admissão, ao concurso das BI, de candidatos que não possam transitar para uma BD contraria o efeito pretendido. Deve, por conseguinte, entender-se que os candidatos a uma BI no âmbito deste Programa terão de preencher também os requisitos de elegibilidade respeitantes às BD.

Conforme o disposto no Aviso, sempre que o grau académico com que o candidato se apresenta a concurso seja conferido por instituição de ensino superior estrangeira, é obrigatória a apresentação do registo do reconhecimento do grau académico. O regime aplica-se a todos os graus estrangeiros, incluindo aos obtidos noutro Estado-membro da União Europeia. A Comissão entendeu não se pronunciar sobre o preenchimento ou não deste requisito por parte dos candidatos. A Comissão entende ser seu dever sublinhar que as suas deliberações, quer de exclusão, quer de admissão, não prejudicam a ulterior verificação, quanto a todos os candidatos, do preenchimento dos requisitos aplicáveis à atribuição das bolsas, a cargo da FCT.

Lista ordenada dos candidatos à 1.<sup>a</sup> série do Concurso para Atribuição de Bolsas Individuais de Investigação e de Doutoramento aos doutorandos do nosso 3.<sup>o</sup> Ciclo – Doutoramento em Direito, Programa de Doutoramento FCT:

1. Alexandre Corrêa de Luca;
2. João Francisco da Silva Diogo;
3. Anabela Paula Brízido;
4. Ana-Maria Draganuta;
5. Marco Paulo Henriques Ribeiro Cardoso;
6. Denise Aparecida de Souza;
7. Izabel de Albuquerque Pereira;
8. Robin Jean Bouvier;
9. Anselm Chikwendu Ombudsman Okwara;
10. Aldo Nogueira Venâncio.

Anexa-se a esta ata uma tabela com as pontuações individuais atribuídas a cada candidato para cada um dos cinco critérios de seriação.

Uma vez que neste concurso há um total de oito bolsas para atribuir, os candidatos seriados nos oito primeiros lugares serão chamados a celebrar o respetivo contrato com a FCT, sendo os restantes candidatos apenas chamados em caso de ineligibilidade ou desistência dos primeiros. Em último lugar, em caso de vagas sobrantes será chamado o candidato Guilherme Brandão Salazar Loureiro Gomes.

A Comissão faz notar que as deliberações de considerar os candidatos elegíveis e de os classificar e seriar também se condicionam à sua admissão e matrícula no 3.<sup>o</sup> Ciclo – Doutoramento em Direito, Programa de Doutoramento FCT. A matrícula deverá ter lugar entre 25 e 29 de setembro de 2017.

Estas deliberações estão sujeitas à audiência prévia dos candidatos, no prazo de 10 dias úteis após a divulgação dos resultados, conforme o previsto no Código do Procedimento Administrativo e no Aviso de 21.06.2017.

*Lisboa e Universidade Nova (Campolide), 15 de setembro de 2017*

*Tenen Pizuno Belém*